



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REPUBLICAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (capacete de proteção balístico nível II e escudo antitumulto balístico nível II), para atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Timon-MA
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 12/08/2026
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 24/08/2026
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 24/08/2026
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário) será observado o horário de Brasília (DF). O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Timon/MA, 10 de agosto de 2026.
Gerson de Sousa Assunção
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

BRK Ambiental – Maranhão S.A.
CNPJ/MF nº 21.480.265/0001-04 – NIRE 21.300.010.319

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro 2025, às 13:00 Horas
Data, Hora e Local: Realizada de forma virtual aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00 horas, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental – Maranhão S.A., localizada na Cidade de Paço de Lumiar, Estado do Maranhão, na Rua 79, nº 07, quadra A, Maiobão, CEP 65.137-000 (“**Companhia**”). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Ordem do Dia:** **Deliberar sobre – (1)** a lavratura da presente ata na forma de sumário; **(2)** a alteração do objeto social da Companhia; e **(3)** a ratificação e aprovação da celebração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcios. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**Assembleia**”), após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve, **(1)** autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; **(2)** aprovar a alteração da redação do objeto social da Companhia, para a inclusão da atividade de geração de energia elétrica para consumo próprio, para fim exclusivo de desenvolvimento do objeto da Companhia, ficando estabelecido que a geração de energia é uma atividade relacionada e correlata ao objeto da Companhia. Como consequência, a redação do artigo 3º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 3º. – A Companhia tem por objeto: (i) a prestação dos serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário das Cidades de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, compreendendo a implantação, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água potável, bem como a coleta, o afastamento, o tratamento e a disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão comercial dos serviços, a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários; (ii) a exploração de serviços complementares, para obtenção de receitas extraordinárias; e (iii) a geração de energia elétrica para consumo próprio com fim exclusivo de desenvolvimento das atividades previstas no item “i” acima;**” e **(3)** ratificar e aprovar, na qualidade de consorciada, a celebração do Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, para desenvolvimento e exploração comercial de projetos de geração de energia. Em ato contínuo, fica aprovado a administração da Companhia e/ou seus procuradores bastante constituídos, conforme aplicável, a praticar todos os atos, e adotar todas as medidas necessárias à formalização da Constituição de Consórcio, inclusive a celebração de quaisquer aditamentos, anexos, procurações e documentos acessórios (se necessário). Ficam ratificados os atos relacionados a Constituição de Consórcio já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Paço de Lumiar/MA, 04 de fevereiro de 2025. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada no termo do Estatuto Social). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Gabriela Velloso Tavares – Presidente; Rodolfo Duarte Bruscaín – Secretário.** Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o Registro em 06/03/2025, 08:36 horas, sob nº 20250264420. Protocolo 250264420 de 28/02/2025. Carlos André de Moraes Pereira – Secretário Geral.

BRK Ambiental – Maranhão S.A.
CNPJ/MF nº 21.480.265/0001-04 – NIRE 21.300.010.319

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de agosto 2025, às 09:00 horas
Data, Hora e Local: Realizada de forma virtual aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 horas, considerando-se, portanto, realizada na sede da BRK Ambiental – Maranhão S.A., localizada na Cidade de Paço de Lumiar, Estado do Maranhão, na Rua 79, nº 07, quadra A, Maiobão, CEP 65.137-000 (“**Companhia**”). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Ordem do Dia:** **Deliberar sobre – (1)** a lavratura da presente ata na forma de sumário; e **(2)** a alteração de membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**Assembleia**”), após apresentação das matérias, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolve, **(1)** autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e **(2)** aprovar a substituição do Sr. **Otávio Junqueira Ayres de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.354.407-50-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 646.911.365-68, do cargo de *Diretor Presidente* da Companhia, pela Sra. **Sandra Lúcia Leal**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2178788-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.222.902-15, com endereço comercial na Cidade de Paço de Lumiar, Estado do Maranhão, na Rua 79, nº 07, quadra A, Maiobão, CEP 65.137-000. A Sra. Sandra declara, sob as penas de lei, (i) não estar incluída em quaisquer dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer as atividades mercantis ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia; e (ii) que exercerá as suas funções conforme definidas no Estatuto Social da Companhia. Como consequência, a composição da Diretoria Estatutária da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, passa a ser a seguinte: (i) *Diretora Presidente – Sandra Lúcia Leal*, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2178788-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 244.222.902-15; (ii) *Diretora Financeira e Administrativa – Aline Marques Monteiro*, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0128312919999-SESEC/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.552.103-83; (iii) *Diretor de Operações – Jefferson de Paula Alves*, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista e ambiental, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.648.087-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.143.971-40; e (iv) *Diretor Executivo – Jorge Augusto Regis Gomes*, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Paço de Lumiar/MA, 19 de agosto de 2025. **Mesa:** Gabriela Velloso Tavares, *Presidente*; e Rodolfo Duarte Bruscaín, *Secretário*. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada no termo do Estatuto Social). Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Gabriela Velloso Tavares – Presidente; Rodolfo Duarte Bruscaín – Secretário.** Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o Registro em 22/08/2025, 10:35 horas, sob nº 20251029913. Protocolo 251029913 de 22/08/2025. Carlos André de Moraes Pereira – Secretário Geral.

EXÉRCITO BRASILEIRO

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(9ª BATALHÃO DE CAÇADORES / 1839)

BATALHÃO BARÃO DE CAXIAS

MINISTÉRIO DA DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2026 - UASG 160105

O 24º Batalhão de Infantaria de Selva torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço, sob a égide da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços comuns, não contínuos, de manutenção preditiva e corretiva para viaturas leves e pesadas, com fornecimento integrado de peças genuínas ou de qualidade equivalente, para atender às demandas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. Abertura da sessão: 24/08/2026, às 09h30min (Horário de Brasília). Edital e Informações: O edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.gov.br/compras.

JOÃO CARLOS DUQUE - Ten Cel
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CPL tendo como OBJETO: Contratação complementar de empresa especializada para prestação de serviços médicos em Medicina Intensiva, nas modalidades Adulto e Pediátrica, para atendimento em regime de plantão presencial nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e do Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: HELPMED SAUDE LTDA e CEPEL CENTRO ESPECIALIZADO PEDIATRIC LTDA. Christiane Fernandes Silva - Pregoeira.

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno



O que quer a Transnordestina?

Ninguém sabe ao certo, já que a empresa jamais conversou conosco sobre o que pretende. Ela anunciou que está em conversa com o estado de Tocantins com um projeto que trocaria Porto Franco por uma base no Tocantins. Assim, resolvemos fazer uma avaliação preliminar sobre o que foi anunciado. O que é a Ferrovia Transnordestina? A Transnordestina é uma ferrovia de desenvolvimento regional. Ela nunca foi concebida apenas para transportar carga. Ela nasceu como instrumento de desenvolvimento regional do Nordeste para integrar regiões, historicamente menos atendidas, estimular investimentos privados, reduzir desigualdades regionais, gerar emprego e renda. Se um novo traçado elimina municípios do Maranhão, reduz-se justamente esse papel estruturante. Recursos públicos exigem interesse público. A Transnordestina recebeu bilhões de reais provenientes da União, BNDES, FNDE, FINOR e de bancos públicos. Quando há grande participação de recursos públicos, a decisão não pode considerar apenas o menor custo, a menor distância e o interesse privado. Também deve considerar o desenvolvimento regional, a integração nacional e a redução de desigualdades. Nesse caso, o Maranhão perde muito mais do que trilhos, pois cada município cortado por uma ferrovia tende a receber centros de distribuição, armazéns, oficinas, postos de combustível, empresas de manutenção, silos, indústrias, loteamentos e valorização imobiliária. Uma ferrovia cria um corredor econômico. Retirar municípios significa retirar décadas de oportunidades. O efeito multiplicador de cada real investido numa ferrovia gera investimentos privados ao redor dela. Assim, sem

ferrovias, menos empresas, menos arrecadação, menor PIB municipal, menor geração de ISS menor ICMS, menor emprego. É um efeito permanente. Um especialista e dileto amigo me mandou essa mensagem: “Bom dia, Dr. Reinaldo, fiquei com a ideia de que essa mudança de traçado de Porto Franco para Guaraí implica no imediato mudança de investimento do Maranhão regional. Ela nunca foi tentativa de captação de carga da FNS para a Transnordestina. Penso também que poderá ter havido um movimento do Governo do Tocantins para que essa alteração seja feita em detrimento do governo do Maranhão”. Ferrovia Transnordestina: mudança no traçado pode retirar investimentos do Maranhão. Pois bem, vamos então aos fatos: A Transnordestina Logística S. A. (TLSA), controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), propôs ao Ministério dos Transportes que a conexão da Ferrovia Transnordestina com a Ferrovia-Norte Sul deixe de ocorrer em Porto Franco (MA) e passe a ser feito em Guaraí (TO). Segundo a pasta a proposta está em análise e dependerá da conclusão de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental. A possibilidade de alteração do traçado da ferrovia já mobiliza governos locais, moradores e representantes do setor produtivo diante dos impactos que poderá gerar sobre investimentos, logística e desenvolvimento regional. Caso a proposta seja aprovada, Porto Franco poderá deixar de receber um dos principais investimentos logísticos previstos para o Sul do Maranhão, considerado estratégico para o desenvolvimento da região. A Câmara dos Diretores Lojistas de Porto Franco afirma que a mudança

preocupa o setor produtivo local por retirar da região uma oportunidade estratégica de desenvolvimento da região Sul do estado. Em nota, o presidente da CDL, Higor Machado Oliveira, aponta que a conexão original da ferrovia ao município fortaleceria a integração logística, ampliaria a competitividade das empresas, reduziria custos de transporte e atrairia novos investimentos. Caso a alteração seja aprovada, entendemos que Porto Franco e diversos municípios no entorno poderão perder oportunidades estratégicas de crescimento econômico, comprometendo expectativas de expansão do comércio, da indústria, da prestação de serviços e do setor logístico, que vem se preparando para aproveitar os benefícios da implantação desse importante corredor ferroviário, salienta Machado Oliveira. A necessidade de estudos transparentes e uma eventual mudança de traçado deve ser acompanhada de estudos públicos, comparando o custo de implantação, custo operacional, geração de empregos, PIB regional, arrecadação, impactos ambientais, número de municípios atendidos, potencial de cargas futuras e retorno socioeconômico. Sem esses estudos, é difícil demonstrar que a alteração atende melhor ao interesse público. É evidente que a discussão não é apenas sobre alguns quilômetros de trilhos. É sobre o modelo de desenvolvimento que queremos para o Nordeste. Uma ferrovia financiada, em grande parte com recursos públicos, deve servir ao interesse coletivo, promovendo integração regional, redução das desigualdades e criação de oportunidades. Se houver mudança de traçado, ela precisa demonstrar, com estudos transparentes, que os

“*Uma ferrovia cria um corredor econômico. Retirar municípios significa retirar décadas de oportunidades*”

benefícios para a sociedade superam as perdas impostas aos municípios que deixarão de ser atendidos. O Maranhão vem desenvolvendo grandes projetos fundamentais ao seu desenvolvimento, que envolve a Ferrovia Norte-Sul, o Terminal Portuário de Alcântara, de categoria internacional, garantia hídrica, que formam um sistema logístico integrado. Reduzir a conectividade ferroviária do estado pode comprometer parte desse planejamento de longo prazo. Esses investimentos se reforçam, mutuamente, em vez de tratar a questão apenas como uma disputa regional. Além disso, estamos fazendo o estudo de viabilidade econômica para que o trecho maranhense da Ferrovia Norte-Sul possa atender às deficiências encontradas pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos ao estudar a exportação da safra de 2025. A análise mostrou que, por deficiências logísticas e outras, a exportação custou U\$ 14 bilhões a mais, para os empresários sem a inclusão dos custos marítimos que, com os grandes navios no Terminal Portuário de Alcântara, teria uma economia de 15 dólares por tonelada transportada. Essa, que até parece uma brincadeira inconsequente, poderá prejudicar todos esses projetos gerando um grande contencioso nas costas dos responsáveis. É melhor deixar como está. Pois é certo que o Nordeste perderá com essa mudança.

Roseana apresenta proposta para assegurar prazo no tratamento do câncer

A deputada federal e candidata ao Senado pelo Maranhão, Roseana Sarney, anunciou nessa segunda-feira (10) a apresentação de um projeto de lei na Câmara dos Deputados para garantir que pacientes com suspeita ou diagnóstico de câncer tenham acesso ao atendimento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação. Segundo Roseana, atualmente a lei determina que o diagnóstico seja realizado em até 30 dias e que o

tratamento tenha início em, no máximo, 60 dias. A proposta apresentada por ela prevê que, caso o Sistema Único de Saúde (SUS) não consiga cumprir esses prazos, o paciente seja encaminhado para atendimento na rede privada, com os custos assumidos pelo próprio sistema público. “O câncer não espera. E o paciente também não pode esperar”, afirmou Roseana em publicação nas redes sociais. A deputada relacionou a

apresentação do projeto à própria experiência. Nesta segunda-feira, completa um ano desde que ela recebeu o diagnóstico de câncer. Ao anunciar a proposta, Roseana disse que pretende transformar a experiência pessoal em uma defesa de medidas que garantam atendimento mais rápido aos pacientes. “Hoje, um ano depois do meu diagnóstico, sigo defendendo uma saúde que cuide das pessoas no tempo certo”, escreveu.

Roseana também afirmou que não pretende abrir mão do debate sobre a saúde e classificou a proposta como um passo para assegurar que os prazos previstos em lei sejam efetivamente cumpridos. “Por isso, apresentei uma proposta para garantir tratamento quando o SUS não conseguir cumprir os prazos que a lei já determina. É um passo importante para a saúde e dessa pauta eu não abro mão”, declarou.

Fachin propõe novas regras para remuneração de magistrados

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Edson Fachin, anunciou nessa segunda-feira (10) que pretende apresentar um projeto de lei para reformular o regime de remuneração da magistratura. A previsão é que uma minuta esteja concluída até o fim deste ano, dentro de uma agenda que, segundo o ministro, busca ampliar a transparência e a responsabilidade sobre os gastos públicos. A discussão envolve principalmente os chamados “penduricalhos”, verbas

indenizatórias que podem elevar os rendimentos de magistrados acima do teto constitucional do funcionalismo, atualmente em cerca de R\$ 46,3 mil. Em março, o STF limitou essas parcelas a 35% do teto, aproximadamente R\$ 16 mil, além de definir quais benefícios podem ser pagos. Fachin afirmou que o Judiciário não deve estar imune ao controle e defendeu maior publicidade dos atos, fundamentação das decisões e fortalecimento dos mecanismos

de fiscalização. Para o ministro, reconhecer imperfeições e ampliar a transparência contribuem para aumentar a confiança da sociedade nas instituições. O presidente do STF também destacou uma proposta apresentada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para prevenir conflitos de interesse na magistratura. As novas regras deverão alcançar os tribunais do país, com exceção do próprio STF, e a previsão é que sejam definidas nos próximos 60 dias.